



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3198/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.406, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que altera a Lei n.º 2.722/1984, que prevê hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, para instituir o cultivo e a divulgação da ora-pro-nóbis (*Pereskia aculeata*).

PARECER 815

A proposta em análise, de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, objetiva prever hortas comunitárias nas escolas da rede municipal de ensino, para instituir o cultivo e a divulgação da ora-pro-nóbis (*Pereskia aculeata*). uma vez que a referida matéria visa promover a conscientização sobre os benefícios do consumo da ora-pro-nóbis, incentivando o seu cultivo nas escolas, contribuindo para uma alimentação saudável e sustentável.

Embora a boa intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, em face da violação ao Princípio da Separação dos Poderes, conforme **Parecer n.º 1.422** da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à proposição em questão.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“*Edicarlos – Votor Oeste*”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“*Val Freitas*”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



